



UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 6457/2019

Sumário: Extinção do Doutoramento em Mudança Tecnológica e Empreendedorismo do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa e da Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica Portuguesa.

Extinção de Ciclo de Estudos

Doutoramento em Mudança Tecnológica e Empreendedorismo

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 54.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), publicado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, aprovo, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 19 de abril, e alterados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a extinção do Doutoramento em Mudança Tecnológica e Empreendedorismo, ministrado em associação pela Universidade de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico e pela Universidade Católica Portuguesa, através da Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto.

Este ciclo de estudos foi criado pelo Despacho n.º 18078/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 4 de julho, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-Cr 335/2007.

Posteriormente o ciclo de estudos foi alterado pelo Despacho n.º 19891/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 25 de julho, pelo Despacho n.º 21337/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 184, de 22 de setembro e pelo Despacho n.º 14112/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 30 de outubro.

O ciclo de estudos foi acreditado pela A3ES com o Processo n.º ACEF/1213/06917, em 25 de junho de 2014 e alterado pelo Despacho n.º 1294/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 6 de fevereiro.

1.º

Extinção

A extinção do Doutoramento em Mudança Tecnológica e Empreendedorismo foi aprovada nas reuniões do Conselho de Escola, de 12 de dezembro de 2018, ouvido o Conselho Científico, o Conselho Pedagógico e o Conselho de Gestão do Instituto Superior Técnico.

2.º

Entrada em vigor

Esta extinção entra em vigor no ano letivo de 2020/2021 e desta publicação será dado conhecimento à A3ES e à DGES.



3.º

Disposições transitórias

Nos termos do n.º 3 da Resolução n.º 53/2012, de 19 de dezembro, da A3ES, os alunos matriculados e inscritos no ciclo de estudos têm até ao ano letivo de 2021/2022 para o concluir.

11 de junho de 2019. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

312384458